

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL EM LAGES/SC

BOLETIM INTERNO Nº 46-2024

14 de novembro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR BOLETIM INTERNO Nº 46-2024

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/24/5°BBM

Lages, 7 de novembro de 2024.

Definir o planejamento e a organização e determinar as ações e providências para a execução da Operação Estação Verão 2024-2025 na área do 5°BBM.

A COMANDANTE DO 5ºBBM, no uso de suas atribuições e conforme a Ordem de Serviço nº 24/2024/CmdoG (Operação Estação Verão 2024/2025) e a Ordem Ordem de Serviço Nº3/2024/2ªRBM (Ações e campanhas preventivas aos acidentes aquáticos 2024-2025 - 2ªRBM), no uso de suas atribuições, DEFINE E DETERMINA.

1 SITUAÇÃO

Anualmente o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina executa a Operação Estação Verão, com vistas à prevenção, proteção e salvamento aquático no território catarinense.

Na área do 5ºBBM, embora não existam balneários públicos, anualmente, no período da Operação Estação Verão, as OBM realizam atividades inerentes, em especial as preventivas de comunicação social, sendo que no Município de Lages, tradicionalmente executam-se ações presenciais na região do Salto do Rio Caveiras.

2 MISSÃO

Executar a "Operação Estação Verão 2024-2025" na área do 5ºBBM.

- 3 EXECUÇÃO
- 3.1 Descrição do serviço
- 3.1.1 Ações a serem realizadas:

- a) Ações preventivas operacionais: Ações que se desenvolverão mediante a realização de rondas preventivas na área do alagado do Salto Caveiras, Município de Lages, conforme segue:
- 1. Período do serviço: De 15/12/2024 a 04/03/2025, aos domingos, no feriado de ano novo 01/01/2025 e no carnaval nos dias 03/03/2025 e 04/03/2025, em horário estatístico de maior incidência de ocorrências (vespertino).

2. Cronograma:

Dia -		Horário		
		Deslocamento para o Salto	Encerramento do serviço no Salto	
15/12/2024	Domingo	13:30h	17:00h	
22/12/2024	Domingo	13:30h	17:00h	
29/12/2024	Domingo	13:30h	17:00h	
01/01/2025	Quarta-feira (ano novo)	13:30h	17:00h	
05/01/2025	Domingo	13:30h	17:00h	
12/01/2025	Domingo	13:30h	17:00h	
19/01/2025	Domingo	13:30h	17:00h	
26/01/2025	Domingo	13:30h	17:00h	
02/02/2025	Domingo	13:30h	17:00h	
09/02/2025	Domingo	13:30h	17:00h	
16/02/2025	Domingo	13:30h	17:00h	
23/02/2025	Domingo	13:30h	17:00h	
02/03/2025	Domingo	13:30h	17:00h	
03/03/2025	Segunda-feira (carnaval)	13:30h	17:00h	
04/03/2025	Terça-feira (carnaval)	13:30h	17:00h	

3. Missão:

- A) Os bombeiros militares escalados para o serviço na região do Salto Caveiras deverão realizar rondas aquáticas, abordando pessoas embarcadas e às margens do rio e a elas transmitir orientações preventivas, conforme instrução a ser realizada pelo Maj BM Cmt da 1ªCBM/5ºBBM.
- B) Durante as rondas deverão aportar nas proximidades de locais que se apresentem com maior fluxo de pessoas, descer à terra e ali permanecer por algum tempo, sempre com vistas a atuação preventiva.
- C) No local denominado "Praia do Salto", verificar se as placas de sinalização estão instaladas, bem como suas condições. Da mesma forma proceder com a boia de arremesso lá existente.
 - D) Efetuar salvamento aquático que se faça necessário.
- 4. A guarnição será constituída por 2 (dois) bombeiros militares, devendo preferencialmente serem componentes da guarnição de serviço no dia. Nesse caso, antes e após o serviço de ronda no Salto Caveiras, durante o dia de serviço, a dupla comporá o efetivo ordinário do trem de socorro da OBM de Lages.

- 5. Os bombeiros militares deverão ser capacitados e habilitados para a atividade, sendo:
- A) Moto aquática (Jet Sky): Para conduzir a moto aquática deverá possuir as habilitações de condutor de moto aquática e de condutor de embarcação pública;
- B) Bote inflável: Para conduzir o bote inflável deverá possuir habilitação de condutor de embarcação pública;
- C) Guarda-vidas: O segundo componente da guarnição deverá possuir capacitação como guarda-vidas.
- 6. Em sendo necessário, face a insuficiência de efetivo, no período em que os bombeiros militares estiverem executando o serviço no Salto Caveiras, o Posto Avançado poderá ficar temporariamente desativado.

7. Logística:

- A) Viaturas: Deverão ser utilizadas as viaturas AR-103, AR-104 ou outra qualquer com engate e com capacidade para realizar o reboque da carreta com a embarcação.
- B) Embarcações: Deverão ser utilizadas a moto aquática (Jet Sky Linguado) ou os botes infláveis Carahá ou Bagre.
- C) EPI aquáticos: Cada bombeiro militar, durante a ronda, deverá utilizar capacete e colete flutuador de segurança.
- D) Materiais a serem mantidos na viatura: 1 conjunto portátil de oxigenioterapia, 1 maca rígida com tirantes e imobilizador de cabeça e 1 bolsa de APH.
 - E) Materiais a serem conduzidos na embarcação: 2 máscaras para RCP (tipo Pocket).
- F) Manutenção e apronto operacional: ao término da prevenção, durante a fase de desmobilização dos equipamentos e materiais no quartel, deverá ser feita a limpeza, a manutenção e o reabastecimento da embarcação e da viatura utilizada, assim como o "adoçamento" do motor náutico.
- 8. Fardamento: O fardamento a ser utilizado durante o serviço será 5B (salvamento aquático), podendo se utilizar o agasalho do CBMSC em caso de frio. Poderá, ainda, ser utilizado roupas de neoprene.
- 9. Dos registros: Quando do início do serviço (deslocamento para o Salto Caveiras), deverá ser solicitado ao COBOM a geração de ocorrência da prevenção no sistema E-Bombeiro, com o devido fechamento, na finalização do serviço, pelo sistema Web E-193, incluindo ainda o quantitativo de prevenções realizadas (equivalente ao número de abordagens procedidas) no Módulo Praia do E-193.

A ocorrência da prevenção deve ser gerada no E-Bombeiro como "Risco Potencial", constando na descrição "Prevenção a acidentes aquáticos".

Em caso de atuação em salvamento aquático, deverá ser gerado no sistema E-193 a ocorrência correspondente (salvamento/busca/resgate), independente da ocorrência preventiva gerada no início do servico.

b) Ações preventivas de comunicação social: Ações que se constituirão na divulgação de orientações preventivas aos afogamentos por todos os meios de comunicação disponíveis, sendo a participação em programas de rádio e televisão, divulgação pelas mídias sociais da Corporação e do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e divulgação por meio da disponibilização de *folders* em locais afins, tais como, lojas de caça e pesca, agropecuárias, postos de combustíveis (em especial os mais próximos às saídas da cidade), comércios ligados a materiais aquáticos e a piscinas, entre outros.

- c) Ações preventivas educativas: Esta ação será representada pelo desenvolvimento do Programa Educacional Golfinho, em todos os municípios com OBM dentro do 5ºBBM, através da formação de no mínimo uma turma com 30 (trinta) crianças por município com OBM. O Programa Educacional Golfinho é um programa de prevenção de acidentes, voltados à conscientização e prevenção sobre os perigos dos ambientes aquáticos, cidadania e meio ambiente, que possui a finalidade de educar o público infantojuvenil (entre 7 e 11 anos) orientando de maneira lúdica os participantes sobre a utilização segura das praias, rios, lagoas e piscinas. Além de educar e conscientizar os jovens, o programa possui caráter social e integrador, incentivando o convívio harmônico entre as pessoas e o meio ambiente. No 5ºBBM, assim como em vários outros municípios do Estado de Santa Catarina, será desenvolvido entre meados e fim do mês de dezembro de 2024 até o fim do mês de março de 2025.
- d) Ações preventivas fiscalizatórias: Intensificar a fiscalização nas instalações das áreas recreativas exploradas economicamente (piscinas, clubes, parques aquáticos, camping, etc), em todos os municípios da circunscrição do 5ºBBM, conforme o previsto na IN 33. Os resultados devem ser reportados ao Gestor de Segurança Contra Incêndio do 5ºBBM (Ten Frison), o qual por sua vez manterá informado a Cmt e o Subcmt do 5ºBBM.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

- 4.1 Ao Subcomandante do 5ºBBM (responsável pela operacionalização da Operação Estação Verão):
 - a) Supervisionar a execução do previsto nesta Ordem de Serviço
- b) Em até 10 dias após a conclusão da Operação Estação Verão, preencher o Relatório Final da Operação Estação Verão, conforme orientação da BM-3.

4.2 Ao Chefe da B-5/5°BBM:

- a) Divulgar as mídias de prevenção disponibilizadas pelo CCS (áudios, vídeos, dicas, QRCode...): https://drive.google.com/drive/folders/1udgsRvPNFMCO6Sw9oF_mJeoEPMOcfOxm
- b) Encaminhar fotos dos projetos relacionados a OpV ao CCS https://drive.google.com/drive/u/1/folders/106gq6uODS4bjjr7hJL0s1u318XsbJ6Q8 conforme execução dos mesmos.
- c) Coordenar a execução das ações preventivas de comunicação social, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, devendo ser estendidas a todas as OBM e municípios da área do 5ºBBM.
- d) Atuar como representante do 5ºBBM junto à imprensa e demais mídias, mantendo aberto canal de comunicação, divulgando ativamente e continuadamente informações inerentes à Operação Estação Verão, em especial as relativas as orientações preventivas.

4.3 Ao Cmt da 1^a/5^oBBM:

- a) Instruir e orientar o efetivo subordinado (Cmt 1ºPBM, Cobonistas, Chefes do Socorro e os BM executores), acerca do serviço a ser executado no Salto Caveiras, de acordo com esta Ordem de Serviço.
 - b) Supervisionar a execução dos serviços no referido local.

- c) Acompanhar a correta geração e fechamento da ocorrência no sistema E-Bombeiro e Web E-193.
- d) Determinar a todo o efetivo de guarnição diária sobre o procedimento de fechamento de ocorrências nos sistemas do CBMSC para afogamentos seguidos de morte, conforme detalhado na Dtz Op N° 29.

4.4 Ao Cmt do 1°/1°/5°BBM:

- a) Escalar as duplas de BM para compor o efetivo que realizará o serviço preventivo no Salto Caveiras, nos termos desta Ordem de Serviço.
 - b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviço preventivo no referido local.

4.5 Ao Chefe da B-3/5°BBM:

Responsabilizar-se pelo planejamento e a execução do "Programa Educacional Golfinho" no 5ºBBM.

4.6 Ao Chefe da B-4/5°BBM:

- a) Disponibilizar em condições de operação as viaturas, embarcações e demais equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento do serviço.
- b) Disponibilizar o fardamento ao efetivo que irá realizar as prevenções no Salto Caveiras (short vermelho, regata ou camisa vermelha).
 - 4.7 À Gu do serviço preventivo no Salto Caveiras:
 - a) Cumprir a missão descrita nas letras A, B, C e D do item 3 desta Ordem de Serviço.
 - b) Distribuir *folders* com orientações preventivas às pessoas abordadas.
- c) Conferir com antecedência a viatura, a embarcação e os demais equipamentos e materiais a serem utilizados no serviço.
- d) Manutenir e reabastecer o motor da embarcação ou a moto aquática ao término do serviço e da mesma forma a viatura utilizada, devendo o abastecimento desta somente ser realizado se o nível do tanque estiver com menos de ¾. Da manutenção deve constar também o "adoçamento" do motor da embarcação.
 - e) Cadastrar a guarnição, a viatura e a embarcação no sistema E-193 (Módulo Guarnição).
- f) Ao final do serviço realizar o fechamento da ocorrência no E-193, constando a quantidade de prevenções realizadas (número de pessoas ou grupo de pessoas abordadas) no "Módulo Praia".
- g) Deslocar às 13h30min do quartel até o Salto Caveiras, colocando a embarcação na água, para dar início à ronda naquela localidade, encerrando o serviço às 17h00min.

4.8 Aos Cobonistas:

Gerar a ocorrência da prevenção no sistema E-Bombeiro como "Risco Potencial", constando na descrição "Prevenção a acidentes aquáticos".

4.9 Ao Oficial de serviço:

Enviar imediatamente as informações de afogamentos seguidos de morte e de afogamentos graus 5 e 6, por meio do grupo "CBMSC - ESTAÇÃO VERÃO" no aplicativo WhatsApp e, posteriormente, o Relatório de Investigação por Afogamento (RIA) para o e-mail aci@cbm.sc.gov.br em até 5 dias úteis, conforme modelos disponíveis em: Modelo de Relatório

- 4.10 Aos Cmt de OBM da área do 5ºBBM:
- a) Intensificar a fiscalização nas instalações das áreas recreativas exploradas economicamente (piscinas, clubes, parques aquáticos, camping, etc), em todos os municípios da circunscrição da OBM, conforme o previsto na IN 33.
- b) Reportar ao Gestor de Segurança Contra Incêndio do 5ºBBM (Ten Frison), acerca dos resultados da fiscalização acima referida.
- c) Executar as ações preventivas de comunicação social, sob a coordenação do Chefe da B-5/5°BBM, conforme descrito nesta Ordem de Serviço, em todos os municípios da circunscrição da OBM.
 - 4.11 Ao Cmt do 1º/3ª/5ºBBM (SSCI Lages):
- a) Intensificar a fiscalização nas instalações das áreas recreativas exploradas economicamente (piscinas, clubes, parques aquáticos, camping, etc), em todos os municípios da circunscrição da OBM, conforme o previsto na IN 33.
 - 4.12 Ao Gestor de Segurança Contra Incêndio do 5ºBBM:
- a) Acompanhar e orientar a realização das ações relativas a intensificação da fiscalização inerente a IN 33.
 - b) Reportar ao Cmdo do 5ºBBM os resultados da fiscalização referida.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 5.1 Os casos omissos e dúvidas decorrentes desta Ordem de Serviço serão sanadas pelo comando do 5ºBBM.
 - 5.2 A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.
 - 5.3 Publicar em Boletim Interno.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI Comandante do 5ºBBM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/24/5°BBM

Lages, 7 de novembro de 2024.

Determinar as providências para a comunicação e o registro de ocorrências vinculadas à Operação Estação Verão 2024-2025 na área do 5ºBBM.

A COMANDANTE DO 5ºBBM, no uso de suas atribuições, DETERMINA.

1 SITUAÇÃO

Anualmente o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina executa a Operação Estação Verão, com vistas à prevenção, proteção e salvamento aquático no território catarinense.

Não obstante todo o trabalho que a Corporação desenvolve focado na atividade preventiva e protetiva, ainda se registram ocorrências relacionadas à esfera da Operação Estação Verão, necessitando que as mesmas sejam adequadamente comunicadas.

2 MISSÃO

Registrar, comunicar aos escalões superiores e divulgar à imprensa, as ocorrências de afogamento grau 5 e 6 e afogamento seguido de morte, ocorridas na área do 5ºBBM, durante o período da Operação Estação Verão 2024-2025.

3 EXECUÇÃO

- 3.1 Comunicação de ocorrência de afogamento grau 5 e 6 e afogamento seguido de morte em meio aquático:
 - a) Quem deve comunicar: O Chefe do socorro das OBM da área do 5BBM.
 - b) Em que prazo: De imediato, tão logo a condição do atendimento da ocorrência permita.
 - c) Por qual meio: Grupo de WhatsApp "5ºBBM Serviço Operacional".
- d) O que deve conter na comunicação: A comunicação inicial pode ser prestada apenas com os dados até então disponíveis. Quando os dados estiverem completos e/ou a ocorrência finalizada, deve ser comunicado conforme modelo seguinte, além da anexação de fotografias e vídeos (se houver):

Informe de Afogamento - ASI

Número Ocorrência 193: xxxxxxx

Número Ocorrência Módulo Praia: xxxxxxx (a ser gerada pelo oficial de serviço) (OU Link da notícia: < https://linkdanoticia.com.br > se externo ao CBMSC)

Tipo: Afogamento água doce/salgada

Grau do Afogamento 5 ou 6 (caso não tenha vindo a óbito no local): 5 / 6

Atendida por: OBM (Município)

Viatura: xxxxxxx Data: xx/xx/xxxx Horário: xxxxxxx Cidade: xxxxxxx

Endereço / local da ocorrência: xxxxxxx

Coordenadas ou link do "google maps" -xx.xxxxxx, -xx.xxxxxx (preferencial em modo decimal) (Além do endereço e localidade, pode ser complementado com informações do local onde iniciaram as buscas/afogamento e do local onde encontraram a vítima)

Nome da vítima: xxxxxxx Idade da vítima: xxxxxxx Sexo da vítima: xxxxxxx

Naturalidade da vítima: xxxxxxx

Local monitorando por Guarda Vidas: Sim/Não

Contato de referência local: (Posto/Grad) BM Fulano de Tal - (48) 91234-5678

Histórico da Ocorrência: xxxxxxx

3.2 Encaminhamento de informação de ocorrência de afogamento grau 5 e 6 e afogamento

seguido de morte em meio aquático:

- a) Quem deve encaminhar a comunicação recebida: O oficial de serviço ao 5ºBBM.
- b) Em que prazo: De imediato, tão logo recebida e revisada a comunicação recebida do Chefe do Socorro.
- c) Por qual meio: Grupos de WhatsApp "5ºBBM Oficiais", "CBMSC ESTAÇÃO VERÃO" e "Imprensa 5ºBBM"
- d) Encaminhamento para a imprensa: Para o encaminhamento das informações e imagens ao grupo da imprensa devem ser adotadas as medidas de preservação de dados e imagens da vítima, do veículos e de empresas.
- 3.3 Registros e relatórios de ocorrência de afogamento grau 5 e 6 e afogamento seguido de morte em meio aquático:
 - a) Registro no Módulo Praia (E-193):
 - (1) Quem deve fazer: O oficial de serviço ao 5ºBBM.
 - (2) Em que prazo: Tão logo finalizada a ocorrência.
- (3) Por qual meio: No sistema Web E-193, Módulo Praia, conforme passo a passo contido nos Anexo I da Ordem de Serviço Nr 24/2024/CmdoG, a qual segue em anexo à presente Ordem.
 - (4) Não registrar: Os casos de óbitos em meio aquático com suspeitas de suicídios e homicídios.
 - b) Relatório de Investigação de Afogamento (RIA):
 - (1) Quem deve fazer: O oficial de serviço ao 5ºBBM.
 - (2) Em que prazo: Em até 5 dias úteis após a finalização da ocorrência.
 - (3) Por qual meio: Preenchimento utilizando o modelo constante no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAylX">https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAylX.

- (4) Em que casos se faz: Somente nas ocorrências de afogamento seguido de morte em meio aquático, decorrente de atividades recreativas, em locais com serviço de guarda-vidas. No caso do 5ºBBM, uma situação hipotética ocorreria somente no caso de afogamento na barragem do Salto Caveiras, durante horário de prevenção presencial naquele local.
- (5) Qual o destino do RIA: Encaminhar por e-mail para aci@cbm.sc.gov.br, com cópia para 5oficiais@cbm.sc.gov.br.

Quadro informativo sobre os deveres de comunicação em ocorrências de Afogamento Seguido de Morte:

ESTAÇÃO VERÃO 🏖			
4 SITUAÇÕES E PROVIDÊNCIAS:			
Óbito COM o atendimento de GVCV	1. Informe (WhatsApp); 2. RIA; 3. Inserção no módulo praia.		
Óbito COM o atendimento do CBMSC (SEM GVCV):	Informe (WhatsApp); Inserção no módulo praia; Fechamento da ocorrência no sistema e-193.		
3. Óbito SEM o atendimento do CBMSC	Informação (WhatsApp - encaminhamento da informação, podendo ser mídias sociais ou link do jornal).		
4. Afogamento graus 5 ou 6	Informe (WhatsApp); Obs.: A ACI realizará a verificação, por meio do boletim da Polícia Civil, após 10 dias para confirmar se houve evolução para óbito. Em caso positivo, a ACI atualizará o status para óbito.		

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

Conforme estipulado no item 3.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- $5.1~\mathrm{Os}$ casos omissos e dúvidas decorrentes desta Ordem de Serviço serão sanadas pelo comando do $5^{\mathrm{o}}\mathrm{BBM}$.
 - 5.2 A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.
 - 5.3 Publicar em Boletim Interno.

Tenente Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI Comandante do 5°BBM

COMANDOS DIVERSOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00026843/2024]

1. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM:

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

DESIGNAÇÃO DE COMANDO

No dia 13/11/2024, responde pelo Comando do 5ºBBM – Lages, o Maj BM Mtcl 924313-5 IVONILSO VARELA DUARTE, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição a Ten Cel BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, em razão de afastamento decorrente de licença para tratamento de saúde (SGPe CBMSC 00027208/2024).

Nos dias 14/11/2024, 21/11/2024 e 22/11/2024, responde pelo Comando do 5ºBBM – Lages, o Maj BM Mtcl 924313-5 IVONILSO VARELA DUARTE, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição a Ten Cel BM Mtcl 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI, em razão de afastamento decorrente de licença à título de recompensa (SGPe CBMSC 00026818/2024).

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

2. Decorrido o período de designação, proceder conforme PAP nº 123, a fim do processamento e pagamento de substituição militar.

Lages, data da assinatura digital.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

	INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
01/11/2024	Sd BM	691982-0	Anderson da Silva MOTTA	30/11/2024	1°/1ª/5°BBM - Lages

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	ОВМ
14/11/2024	Cb BM	676135-6	Renata MIRANDA	1°/1ª/5°BBM - Lages

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 270/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000026779/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM CTISP Mtcl 903364-5 Edson Juvenal Ribeiro MACEDO, lotado na Seção de Combate a Incêndio - SCI do Aeroporto Regional da Serra Catarinense – Correia Pinto, por 4 (quatro) dias, a contar de 10 de novembro de 2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria

n°242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

- 2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
- 3. Inserir SIGRH.
- 4. Arquivar.

Lages, 8 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL - REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE LICENÇA ESPECIAL				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
09/11/2024	Cb BM	932440-2	Paulo Eduardo Rossi	1º/1º/2ª/5ºBBM - Bom Jardim da Serra

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 47/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00027208/2024]

- 1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 1 (um) dia, a contar de 13/11/2024, em favor da Ten Cel BM Mtcl 374613-5 Heloísa Helena Batistti, do 5ºBBM Lages, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Adalberto Cesário Pereira Júnior (CRM/SC 5971).
- 2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1°, IV da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1°, e no Art. 20 da Portaria n° 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
- 3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 5ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
 - 4. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
 - 5. Inserir SIGRH.
 - 6. Arquivar.

Lages, data da assinatura digital.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES

Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 272

Referência: [SGPe CBMSC 00027051/2024]

- 1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 4 (quatro) dias, a contar de 09/11/2024, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 916680-7 Antônio Carlos de OLIVEIRA, lotado na Seção de Combate a Incêndio SCI do Aeroporto Regional da Serra Catarinense Correia Pinto, homologado pelo Cap PM Med Fernando Caminã Boldrini, da Formação Sanitária do 2ª RPM, conforme o seguinte parecer: "Necessita de 4 (quatro) dias para tratamento de saúde".
- 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
- 3. Solicitar a publicação em BI.
- 4. Inserir SIGRH.
- 5. Arquivar.

Lages, 12 de Novembro de 2024.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE Comandante da 1ª/5ºBBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 273

Referência: [SGPe CBMSC 00027063/2024]

- 1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 5 (cinco) dias, a contar de 04/11/2024, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 923475-6 RUBENS Gomes Ramos, do 1ª/5ºBBM Escola mais segura Lages, homologado pelo Cap PM Med Fernando Caminã Boldrini, da Formação Sanitária do 2ªRPM, conforme o seguinte parecer: "Necessita de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde".
- 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
- 3. Solicitar a publicação em BI.
- 4. Inserir SIGRH.
- 5. Arquivar.

Lages, 12 de Novembro de 2024.

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE Comandante da 1ª/5ºBBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 271/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000026777/2024]

- 1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 6 (seis) dias, a contar de 07/10/2024; e por 4 (quatro) dias, a contar de 22/10/2024, em favor do Cb BM Mtcl 930151-8 Marcos Cavichioli Liz da Silva do 1º/2º/1a/5ºBBM- Otacílio Costa, homologado pelo Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária do 2º CRPM, conforme o seguinte parecer: "Necessita de 6 (seis) a contar de 07/10/2024 e 4 (quatro) dias a contar de 22/10/2024 para tratamento de pessoa da família (filho)"
- 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1°, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no Art. 17 da Portaria n° 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
- 3. Solicitar a publicação em BI.
- 4. Inserir SIGRH.
- 5. Arquivar.

Lages, 8 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 274/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000026869/2024]

- 1. Defiro o gozo de licença especial ao 3º Sgt BM Mtcl 922801-2 Antônio Carlos Sabino, do 1º/3ª/5ºBBM SSCI Lages, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/01/2025, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme no Art. 7º da Portaria n°310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
- 2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
- 3. Inserir SIGRH.
- 4. Arquivar.

Lages, 12 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 42/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00026818/2024]

- 1. Concedo a Ten Cel BM Mtcl 374613-5 Heloísa Helena Battisti, do 5°BBM Lages, 3 (três) dias de licença à título de recompensa, sendo os dias 14/11/2024, 21/11/2024 e 22/11/2024, conforme o inciso IV do § 1° do Art. 154 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980.
- 2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
- 3. Inserir SIGRH.
- 4. Arquivar.

Lages, data da assinatura digital.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

ELOGIO

Aprovo e transcrevo abaixo o elogio sugerido pelo 2º Sargento BM Mtcl 925643-1 ANTÔNIO GODINHO NUNES FILHO, Comandante do 2º/2º/2ª/5ºBBM - Urubici.

Elogio a BC MARIA ROSA dos Santos, inscrita no CPF N° 102.115.149-18, que mesmo de folga atendeu a ocorrência de N° 130608335 no dia 03/11/2024. A referida BC, sendo a primeira a chegar no local do acidente, se destacou positivamente por ter gerenciado os riscos e ter estabilizado as vítimas, mesmo antes da Guarnição chegar ao local, reitero ainda que foi fundamental para continuidade do atendimento, auxiliando a Guarnição até o desfecho da ocorrência, sendo um exemplo a ser seguido por seus pares. Individual, Averbe-se.

Quartel em São Joaquim, 12 de novembro de 2024.

Capitão BM THIAGO DA SILVA Comandante da 2ª/5°BBM (São Joaquim)

Quartel do 5° Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 14 de novembro de 2024

Major BM IVONILSO VARELA DUARTE

Respondendo pelo Comando do 5º Batalhão de Bombeiros Militar (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: Z7Y27RR8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVONILSO VARELA DUARTE em 14/11/2024 às 17:14:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 13:53:05 e válido até 29/03/2119 - 13:53:05. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000571/2024 e o código Z7Y27RR8 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.